



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.073 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, ítem "c", da Lei nº 1.439, de 05 de novembro de 1982, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

06	EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.2	Educação	
3120	Material de Consumo	Cr\$ 1.500.000,00
FP 08.42.427.2 12		
08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.2	Logradouros Públicos	
3120	Material de Consumo	Cr\$ 9.000.000,00
FP 10.58.575.2 20		
08.3	Serviços de Estradas de Rod. Mun.	
3120	Material de Consumo	Cr\$ 2.500.000,00
FP 16.88.534.2 21		
08.4	Serviços Diversos	
3120	Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000,00
FP 10.60.021.2 22		

SOMA: Cr\$ 16.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recurso do produto de operação de crédito que o Poder Executivo está autorizado a realizar.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

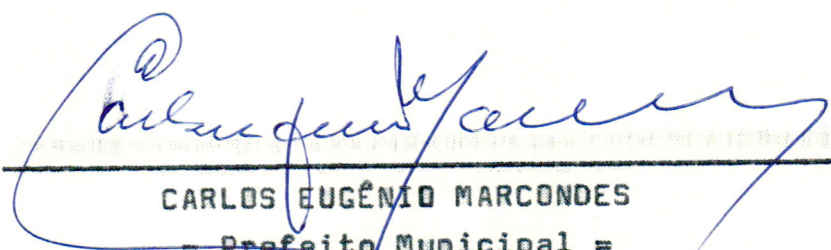
077

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.073/83)

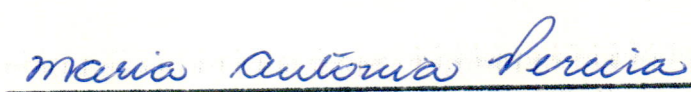
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de novembro de 1983.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 16 de novembro de 1983.


MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =